

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 040/2018 FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINHO E
A EMPRESA FERREIRA E MORAES
LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALTINHO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, capaz, residente neste Município, portador do RG nº. 5.928.306 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.201.134-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.985.704/0001-63, com sede à Rua Ananias G. de Melo, nº 22, Centro, Caetés/PE, representada legalmente pelo Sr. **Flavio Hugo Ferreira de Moraes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.323.974-71 e no RG sob o nº 6.049.581 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns/PE, doravante denominada **CONTRATADA** com fulcro no Processo de Licitação nº 013/2018, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de um turno (tarde) à rota 22, bem como o acréscimo de uma nova rota, conforme justificativa da secretaria de educação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DOS VALORES

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica acrescido um turno (tarde) à rota 22, bem como o acréscimo de uma nova rota, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Educação.

2.2 - Fica acrescida à Clausula Quarta - Do Preço e da Forma de Pagamento, ao contrato originário o valor mensal de R\$ 6.878,27 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1- Prefeitura Municipal de Altinho
Órgão Orçamentário: 24000 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 24020 – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1202 – Transporte Escolar de Qualidade
Ação: 2.67 – Transporte Escolar FUNDEB
Despesa: 193 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica



Unidade Gestora: 1- Prefeitura Municipal de Altinho
Órgão Orçamentário: 24000 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 24010 – Departamento de Ensino
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1202 – Transporte Escolar de Qualidade
Ação: 2.67 – Transporte Escolar FUNDEB 40%
Despesa: 193 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Unidade Gestora: 1- Prefeitura Municipal de Altinho
Órgão Orçamentário: 24000 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 24010 – Departamento de Ensino
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1202 – Transporte Escolar de Qualidade
Ação: 2.47 – Programa de Transporte Escolar e Caminha da Escola Ensino Fundamental
Despesa: 193 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Altinho/PE, 01 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DE ALTINHO

Orlando José da Silva
CONTRATANTE

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-88


FERREIRA E MORAES LTDA - ME

Flávio Hugo Ferreira de Moraes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br